



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

A Casa do Povo

PORTARIA Nº 032/2012

Homologa a conclusão do Estágio Probatório dos servidores que menciona.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o que dispõe o § 7º do artigo 30 da Lei Municipal nº 254/93, de 29 de março de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do § 4º do artigo 41 da Constituição Federal, os servidores **MARCO AURÉLIO STAMM JUNIOR, JOSÉ MARCELO PHILIPPSSEN e DIRCEU DA SILVA.**

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 23 de março de 2012

Remídio Kuntz
Presidente